

Edital de abertura para Inscrições de Chapa

Eleição ASSEMMA – 2021

- 1. A Comissão Eleitoral, instituída em Assembleia na data de 16 de julho de 2021, abre as inscrições para as chapas interessadas em concorrer à eleição da Diretoria Executiva da ASSEMMA, segundo os critérios abaixo:
- 1.1. A **Diretoria Executiva** é o órgão de execução das atividades da ASSEMMA eleita para um **mandato de 2 anos** e compõe-se de, **no mínimo, 5 membros**:

I – Diretor Geral;

II – Diretor Financeiro:

III – 1° Diretor Executivo;

IV – 2° Diretor Executivo;

 $V - 3^{\circ}$ Diretor Executivo;

VI – Diretores Adjuntos, quando pertinente.

- 1.2. A eleição da Diretoria Executiva dar-se-á por meio de chapas, que poderão ser designadas por nome ou número.
- 1.5. Das chapas concorrentes, deverão constar os nomes dos candidatos e respectivos cargos.
 - 1.6. Não será admitido o registro de chapa incompleta.
- 1.7. Poderão candidatar-se aos cargos eletivos da ASSEMMA os associados Efetivos, não suspensos, não sendo permitido a um associado candidatar-se a mais de um cargo.
- 1.8. Nenhum membro da Diretoria Executiva poderá candidatar-se a membro do Conselho Fiscal durante o mesmo mandato e vice-versa, cabendo à Comissão Eleitoral verificar se todos os candidatos inscritos são elegíveis e em condições de concorrer.
- 1.9. A **inscrição de chapa** far-se-á mediante requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral, enviado por e-mail para tmtaniamarias673@gmail.com.
- 1.10. O requerimento de inscrição de chapa deve ser enviado até as 17 horas do dia 30 de julho de 2021, sendo condição indispensável, para o registro, que esteja

acompanhado de proposta de trabalho.

- 1.11. O requerimento deverá ser assinado por todos os candidatos constantes da chapa, titulares e suplentes.
- 2. A **votação será realizada no dia 13 de agosto de 2021**, com uma urna localizada na entrada da sede do MMA, na Esplanada dos Ministérios, Bloco B com início às 14 horas e término às 18 horas ou, devido à pandemia, por meio digital por plataforma a ser divulgada junto com as chapas candidatas.
- 3. A apuração da votação será realizada no dia 20 de agosto de 2021, durante o Congresso Anual da Assemma, conforme consta da Seção II, do Estatuto da Assemma.
- 4. Para participação no Congresso Anual da Assemma, será necessária inscrição prévia.
- 5. O período de campanha das chapas será entre os dias 02 e 12 de agosto de 2021.
- 6. Será declarada eleita a chapa que somar o maior número de votos válidos.
- 7. Em caso de empate, será realizada nova votação, no prazo máximo de 30 dias, com as chapas que empataram em primeiro lugar, devendo a posse ocorrer em até 30 dias após as eleições.
- 8. Os recursos das chapas à Comissão Eleitoral serão realizados até 3 dias úteis após a apuração da votação.
- 9. Os eleitos reunir-se-ão no primeiro dia útil subsequente ao que a Diretoria Executiva for informada do resultado final das eleições pela Comissão Eleitoral, para fixação de data, local, horários e demais providências visando à realização da solenidade de posse, oportunidade em que todos os eleitos serão empossados pela Diretoria Executiva e pelo Presidente do Conselho Fiscal, nesta ordem de precedência.
- 10. Serão designados pelas chapas, no máximo, dois fiscais nas urnas no dia da votação e dois fiscais no dia da apuração dos votos.
- 11. Somente poderão votar os servidores devidamente associados à ASSEMMA.

A Comissão Eleitoral

ANEXO:

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,	
Vimos solicitar a inscrição da Chapa [nome da chapa] para concorrer às eleiçõ para Diretoria Executiva da ASSEMMA, que ocorrerá dia 13 de agosto de 2021.	šes
A Chapa será composta pelos seguintes candidatos aos respectivos cargos:	
I – Diretor Geral: II – Diretor Financeiro: III – 1º Diretor Executivo: IV – 2º Diretor Executivo: V – 3º Diretor Executivo: VI – Diretores Adjuntos (quando pertinente):	
A Proposta de Trabalho da Chapa segue anexa.	
Atenciosamente,	